



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 58.594, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 41.331.580,39 de acordo com a Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017.*

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades dos Encargos Gerais do Município, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo de Desenvolvimento Urbano,

### DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 41.331.580,39 (quarenta e um milhões e trezentos e trinta e um mil e quinhentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
28.17.04.123.0000.6838	Encargos pela Manutenção do Fundo de Depósitos Judiciais nas quais o Município é Parte	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.800.000,00
84.10.10.302.3003.4107	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial	
33903000.00	Material de Consumo	18.500.000,00
93.10.08.241.3007.6154	Proteção Social Especial à População Idosa	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181.608,79
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	149.070,94
93.10.08.243.3013.6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101.662,39
98.22.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	
44905100.08	Obras e Instalações	5.442.000,00
98.22.26.453.3009.1099	Construção de Corredores de Ônibus	

44906100.08 Aquisição de Imóveis 5.157.238,27  
**41.331.580,39**

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
22.10.26.453.3009.1095	Construção de Terminais de Ônibus	
44905100.02	Obras e Instalações	10.599.238,27
28.17.04.123.0000.6833	Encargos Referentes a Arrecadação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.300.000,00
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000,00
93.10.08.243.3013.2059	Manutenção e Operação dos Espaços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	432.342,12
		<b>41.331.580,39</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de dezembro de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Prefeito em Exercício

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 28 de dezembro de 2018.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/12/2018, p.1 c.1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).